



## PORTARIA Nº 11.301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Elisete Queli Tome**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2019 a 22/07/2020, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

**Art. 2º** Ao servidor **Nedo Aquiles Antonio da Costa Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, que serão gozados no período de 11/01/2022 a 30/01/2022.

**Art. 3º** A servidora **Gisele Coscrato**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/06/2019 a 22/06/2020, que serão gozados no período de 11/01/2022 a 25/01/2022.

**Art. 4º** A servidora **Patricia Totoli Varanda Rubio**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

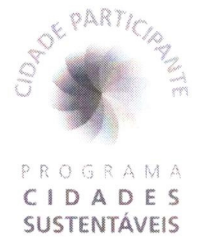
**Art. 5º** A servidora **Maria José Candida da Silva Chagas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

**Art. 6º** A servidora **Ana Paula Bofi**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 7º** A servidora **Maria Aparecida de Almeida Mendes**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**